

PCERTT-1.804



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondon cx. 0014/8019
2019.1.1.012/10-35

José Pereira Gomes

DISTRIBUIÇÃO

Anexo:

2734- Otávio Ferreira da Silva

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

2 de Outubro de 1942.

Of. 2649

Sr. Director do Dominio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 1.804/39 e 2.734/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóveis situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados, respectivamente, JOSÉ PEREIRA GOMES e OCTAVIO FERREIRA DA SILVA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT - 1.804 - Requerente: JOSÉ PEREIRA GOMES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: José Pereira Gomes, sítio com 1 alqueire de terras, mais ou menos, no lugar Vargem Grande e imóvel nº 148 da rua Andrade Pinto (PCERTT - 1.804/39); Otávio Ferreira da Silva, prédio e terreno com 23,5m de frente pela estrada do sítio Boa Sorte e fundos pela estrada do Asilo Santo Agostinho (PCERTT - 2.734/39). Remetam-se os processos à D. D.U., para os devidos fins."

Aprovado em sessão de hoje
Res. 1-10-42

aa) L. P. J.
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

1 - JOSÉ PEREIRA GOMES, sítio com 1 alqueire de terras, mais ou menos, no lugar Vargem Grande e imóvel nº 148 da rua Andrade Pinto, havidos no inventário dos bens deixados por Delmiro Pereira Gomes, conforme certidão de transcrição (fls. 2) da carta de sentença de formal de partilha, extraída dos respectivos autos em 31/3/937, pelo 2º Ofício de Barra do Pirai (PCERTT - 1.804/39);

2 - OCTAVIO FERREIRA DA SILVA, prédio e terreno com 23,5m de frente pela estrada do Sítio Boa Sorte e fundos pela estrada do Asilo Santo Agostinho, adquirido por arrendação em praça, levada a efeito em 20/12/938, no Juízo de Direito de Barra do Pirai, em que figura como autor Manoel Francisco de Assis e réu, Luiz Ventura da Paixão, conforme certidão extraída dos respectivos autos pelo 2º Ofício daquela Comarca (PCERTT - 2.734/39).

Os imóveis referidos neste relatório estão compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT - 591/39 e, portan-

- 2 -

to, legalmente desmembrados do patrimonio nacional, não incidindo, por isso, nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes:

JOSÉ PEREIRA GOMES, sítio com 1 alqueire de terras, mais ou menos, no lugar Vargem Grande e imóvel nº 148 da rua Andrade Pinto (PCERTT - 1.804/39); OCTAVIO FERREIRA DA SILVA, prédio e terreno com 23,5m de frente pela estrada do Sítio Boa Sorte e fundos pela estrada do Asilo Santo Agostinho (PCERTT - 2.734/39).

Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 1º/10/942.

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imoveis abaixo indicados, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes:

JOSÉ PEREIRA GOMES, sitio com 1 alqueire de terras, mais ou menos, no lugar Vargem Grande e imovel nº 148 da rua Andrade Pinto (PCERTT - 1.804/39); OCTAVIO FERREIRA DA SILVA, predio e terreno com 23,5m de frente pela estrada do Sitio Boa Sorte e fundos pela estrada do Asilo Santo Agostinho (PCERTT - 2.734/39).

Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 1º/10/942.